

LEI N° 2.480/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Comicos como e que cara lo publicado no mural de Profesira Munico no e Cambina Vente 1979 de 1960 Paulo G. F. Lelle Cox no 1979 de 1960 Paulo G. F. Lelle Cox no 1979 de 1960 Paulo G. F. Lelle Cox no 1979 de 1960 Paulo G. Paulo G. F. Lelle Cox no 1979 de 1960 Paulo G. Paulo G. P. Lelle Cox no 1979 de 1960 Paulo G. Paulo G. P. Lelle Cox no 1979 de 1960 Paulo G. P

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira a "FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua 20, nº 221, Bairro Centro, Barretos/SP", no importe de R\$ 100.000,00(cem mil reais), em parcela única, a ser paga até o dia 20 de abril do ano de 2024, como DOAÇÃO para o Leilão do Hospital do Câncer que ocorrerá neste Município no dia 28 de abril do ano em curso.

§1º - O pagamento poderá ser feito em conta bancária da FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS, mediante transferência, nas seguintes contas: 1)Banco do Brasil – Agência 3371-5, Conta Corrente 5625-1; 2) Banco Bradesco – Agência 3499-1, Conta Corrente 58.816-4; e 3) Banco Santander – Agência 0021, Conta Corrente 13004000-9, tendo como favorecido a FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12, OU, através do PIX, tendo como chave o e-mail da fundação PIO XII, sendo o seguinte: leilao@hcancerbarretos.com.br, ou por meio de cheque, de titularidade do Município de Campina Verde, nominal ao beneficiário e cruzado.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



02.10.02-10.301.0013.2.201-3.3.50.43.00 - Ficha 417 -

Fonte - 1500.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 10 de abril de

2024.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal